

Anúncio

Bolsa de Mestre para Transferência de Conhecimento Científico e Tecnológico

(REF: CBL.Inov-Amendo-AL.BT5.2021.ALT20-03-0246-FEDER-000068)

O Centro de Biotecnologia Agrícola e Agro-Alimentar do Alentejo – CEBAL abre concurso para atribuição de uma Bolsa de Mestre para Transferência de Conhecimento Científico e Tecnológico no âmbito do projeto **“Inov-Amendo-AL: Microenxertia in vitro de amendoeiras de valor acrescentado para a promoção do amendoal no Alentejo” (ALT20-03-0246-FEDER-000068)**, co-financiado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) através do Programa Operacional Regional do Alentejo – Alentejo 2020, no âmbito do Sistema de Apoio a Ações Coletivas – Transferência do Conhecimento Científico e Tecnológico – Domínio da Competitividade e Internacionalização.

- 1. Área científica:** Ciências Biológicas ou Agrárias
- 2. Área científica secundária:** Bioquímica, Biologia, Biotecnologia ou em áreas afins.
- 3. Destinatários e Requisitos de admissão:** Podem candidatar-se a este concurso, os candidatos que reúnem cumulativamente os seguintes requisitos:
 - Grau de mestre em Biologia, ou Bioquímica, Agronomia, Biotecnologia ou em áreas afins;
 - Experiência prévia em e Cultura in vitro de células vegetais, Biologia Molecular e Fitopatologia, nomeadamente em espécies lenhosas;
 - Inscrição em curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D, requisito a ser devidamente comprovado no ato de contratação;
 - Não exceder, com a celebração do contrato de bolsa em causa, um período acumulado de dois anos nesta tipologia de bolsa, seguidos ou interpolados;
 - Disponibilidade imediata.
- 4. Elegibilidade dos candidatos:** Os candidatos deverão reunir as condições de elegibilidade previstas no artigo 9º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P. (Regulamento n.º 950/2019).
- 5. Objetivos e Plano de trabalhos:** O plano de trabalho insere-se nas Tarefas 3, 4 e 5 do Projeto Inov-Amendo-AL, que tem por objetivo a validação de tecnologias de propagação de porta-enxertos e variedades seleccionadas (Ação 3), a validação do estado fitossanitário do material biológico (Acção 4) e o desenvolvimento de Acções de disseminação dos resultados do projeto, em torno da cultura da espécie *Prunus dulcis* (Ação 5). O bolseiro irá participar em todas as tarefas a desenvolver no âmbito desta atividade, nomeadamente:
 - Criação e implementação de um programa de divulgação de conhecimento relativo à temática do

projeto;

- Recolha de dados e de amostras vegetais, na região do Alentejo;
- Propagação in vitro e ex-vitro de plantas seleccionadas;
- Validação fitopatológica das plantas seleccionadas;
- Organização e participação em atividades de disseminação e de demonstração;
- Organização de resultados e respetivo tratamento estatístico;
- Elaboração de relatórios e de material de divulgação de resultados.

6. Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação atual publicada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P. (Regulamento n.º 950/2019).

7. Local de trabalho e Orientação: O trabalho será desenvolvido no CEBAL, bem como na área de abrangência do projeto, sob a orientação científica da Doutora Liliana Marum, Investigadora do CEBAL e coordenadora do Projeto Inov-Amendo-AL.

8. Duração da bolsa: A bolsa terá a duração de 8 meses, com possibilidade de renovação até 12 meses, com início previsto em Fevereiro de 2022, em regime de exclusividade, conforme regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P..

9. Valor, componentes, periodicidade e modo de pagamento da bolsa: O montante da bolsa corresponde a 1104,64€, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I. P. no País. O Bolseiro usufruirá de um seguro de acidentes de trabalho e, caso não se encontre abrangido por qualquer regime de proteção social, pode assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário (SSV), nos termos do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social. A periodicidade de pagamento da bolsa é mensal e através de transferência bancária.

10. Critérios de seleção: Os critérios de seleção serão os seguintes, com a respetiva valorização:

- Habilitações académica (30%);
- Experiência profissional (30%);
- Adequação da experiência profissional às funções a desempenhar (40%);

O júri poderá considerar necessário a realização de uma entrevista individual aos candidatos melhor colocados. Neste âmbito, os critérios de seleção e a respetiva valorização serão os seguintes:

- Habilitações académicas (30%)
- Adequação da experiência profissional às funções a desempenhar (40%)
- Entrevista individual (30%)

O júri poderá não atribuir a bolsa se os candidatos não apresentarem competências e experiência profissional adequada aos objetivos e plano de trabalho a desenvolver.

11. Composição do Júri de Seleção: O júri responsável pela seleção será constituído por:

- Presidente do júri – Doutora Liliana Marum, Investigadora do CEBAL
- Vogais - Doutora Eliana Jerónimo e Doutora Conceição Fernandes, ambas Investigadoras do CEBAL
- Suplentes – Doutora Fátima Duarte e Doutora Anabel Usié, ambas Investigadoras do CEBAL

12. Candidaturas: As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente com indicação da REF: CBL.Inov-Amendo-AL.BT1.2020.ALT20-03-0246-FEDER-000068, através do envio de carta de candidatura acompanhada dos seguintes documentos:

- Carta de motivação;
- Curriculum vitae;
- Cópia(s) do(s) certificado(s) de habilitações.

Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o Decreto-lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. A verificação do reconhecimento é realizada em fase de contratualização da bolsa.

Todos os documentos deverão constar de um documento único, em formato PDF, e ser remetidas à Doutora Liliana marum, através de correio eletrónico – liliana.marum@cebal.pt

13. Prazos de candidatura: O concurso encontra-se aberto no período de 16 Dezembro de 2021 a 29 Janeiro de 2022.

14. Divulgação de resultados: Os resultados da avaliação serão publicitados, através de lista ordenada por ordem decrescente de classificação, afixada em local visível e público do CEBAL, sendo todos os candidatos notificados por e-mail.

15. Prazos e procedimentos de reclamação: Caso a decisão seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

16. Política de não discriminação e de igualdade de acesso: O CEBAL promove uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado ou privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

17. Financiamento, informação e publicidade do financiamento concedido: A Bolsa de Mestre para Transferência de Conhecimento e Tecnologia atribuída no presente concurso insere-se no projeto ALT20-03-0246-FEDER-000068 - Inov-Amendo-AL: Microenxertia in vitro de amendoeirias selecionadas para a promoção do amendoal no Alentejo”, co-financiado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) através do Programa Operacional Regional do Alentejo – Alentejo 2020, no âmbito do Sistema de Apoio a Ações Coletivas – Transferência do Conhecimento Científico e Tecnológico – Domínio da Competitividade e Internacionalização (Aviso N.º ALT20-46-2018-39).

Em todas as atividades financiadas pela bolsa, como publicações, comunicações, entre outros, deve ser expressa a menção ao apoio financeiro conforme normas aplicáveis.

18. Proteção de Dados

De acordo com o RGPD – Regulamento Geral de Proteção de Dados, os dados recolhidos serão tratados exclusivamente para efeitos do processamento da candidatura.

Modelo do contrato de bolsa e modelo de relatório final a elaborar pelo bolseiro e pelo orientador e respetivos critérios de avaliação em: <http://www.cebal.pt/index.php/o-cebal/relatorios-e-outros-documentos>

